

DÍVIDA: Uma Ameaça a Soberania

Por que precisamos lutar por uma renegociação justa e transparente da DÍVIDA PÚBLICA?

No momento em que, no Brasil, a Dívida Pública Consolidada da União ultrapassa a cifra de R\$ 1 trilhão e que os demais países do Terceiro Mundo enfrentam brutal endividamento, a vice-diretora do FMI, Anne Krueger, propõe um novo mecanismo de renegociação para as DÍVIDAS que significará a perda definitiva da soberania destes países.

Diante disso, torna-se necessário avançar a discussão iniciada em março de 2002 na cidade de Guayaquil, Equador, de uma ALTERNATIVA que contemple os DIREITOS DOS POVOS, que vise alcançar a JUSTIÇA nas relações internacionais, bem como a possibilidade de ARTICULAÇÃO dos Países Devedores.



“O mecanismo da Concordata Soberana deverá incluir dispositivos que dêem aos credores adequadas garantias de que seus interesses serão protegidos durante o processo. (...) Além da política fiscal, monetária e cambial que lançam as bases para a retomada dos pagamentos do serviço da dívida, os credores podem ter claros interesses em outras políticas dos países devedores, incluindo, por exemplo, a natureza e os termos do processo de reestruturação bancária, a continuação da operação do sistema de pagamentos doméstico, o regime de concordata e a natureza de qualquer controle de câmbio que isto implique”.

Soberania

É a soberania política que garante ao país a tomada de decisões de forma independente e eficaz, sem a interferência de outros países. Recentemente, os jornais publicaram falas do megaespeculador George Soros, que explicitaram a grave ofensa à soberania política da nação brasileira, decorrente da atual política econômica: **“Na Roma antiga, só votavam os romanos. No capitalismo global moderno só votam os americanos; os brasileiros não votam”.**

É alarmante a interferência do “Mercado” no processo da escolha dos nossos representantes, especialmen-

te através do terrorismo financeiro, repercutido pela mídia, que controla e manipula a opinião pública como quer.

Nossa soberania econômica também vem sendo ameaçada, especialmente em virtude do processo de endividamento, transformado em meio de espoliação e mutilação sem precedentes, que está impedindo a adoção de políticas econômicas que conduzam ao desenvolvimento e à justiça social.

A aparente liberdade de decidir os destinos da Nação tem se mostrado praticamente inócua, tal a ganância do capitalismo internacional e seus aliados nacionais.

A tarefa mais urgente não é a de submeter os despossuídos ao apetite dos abastados, como fazem atualmente o Banco Mundial e o FMI, mas a de preservar de modo duradouro as garantias sociais ou ecológicas obtidas, freqüentemente ao preço de duras lutas, por alguns. Depois, a de estender estas garantias a todos os habitantes da Terra.

Albert Jacquard

Campanha Jubileu Sul

Auditoria

Cidadã da Dívida

**Rua da Bahia, 1033
11º andar
Belo Horizonte MG
Fone: 3226-7721
www.unafiscobh.com.br
unafiscobh@alol.com.br**

APOIO:

Fórum Fisco Nacional (Anfip, Fenafim, Fenafisco, Fenafisp, Sinaif, Unafisco Sindical), Fisco Fórum MG (Aait, Anfip, Sindifisco, Sindifisp, Sinfisco, Unafisco-MG e Unafisco Sindical), Credifisco, Cofecon, Apubh, Sinal, Fisenge, Maristas, Delegacias Sindicais do Unafisco Sindical

Renegociação das Dívidas

A Proposta do FMI

De acordo com a proposta apresentada pela vice-diretora do FMI, Anne Krueger, em novembro de 2001 em Washington, o processo de reestruturação das dívidas deve se tornar um processo semelhante às concordatas de empresas privadas, isto é, os credores decidiriam, em conjunto, como a dívida seria paga – inclusive com poderes para impor políticas de ajuste sobre os países devedores – e, em caso de discordância com estes últimos, um **tribunal de insolvência** internacional – com **força de lei em sentido universal**, ou seja, superior às leis dos países - decidiria em que termos a dívida seria negociada.

Evidentemente, o **FMI é que operaria este mecanismo**. A proposta do Fundo abarca tanto a dívida externa quanto a interna e visa “reconstruir a confiança dos investidores”, restaurando o crescimento dos países ao colocar, em primeiro lugar, as políticas corretivas de ajuste estrutural (que são inversas às adotadas pela maior potência mundial e demais países ricos), o **favorecimento ao setor financeiro** e uma maior liberalização econômica, aonde se incluem privatizações, perda de direitos trabalhistas, e abertura de mercados, fortalecendo os dogmas do neoliberalismo.

A idéia vem avançando rapidamente entre os mandatários do planeta, uma vez que já foi defendida pelo diretor gerente do Fundo, Horst Köhler, e **acatada pelo G-7 em abril de 2002**, no seu plano para reestruturação das dívidas externas dos emergentes.

Não podemos deixar de temer que isto possa gerar situações absurdas, como em 2000, quando um juiz norte-americano determinou o seqüestro de bens do patrimônio estatal do Peru (sedes de embaixada, aeronaves, por exemplo) como indenização por títulos vencidos. Hoje, a Constituição Federal do Brasil impede tais práticas, mas o mecanismo proposto pelo FMI poderá ter força legal superior, institucionalizando, dessa forma, o **fim da soberania dos países endividados**.

A alternativa de Guayaquil

Diante do elevado grau de endividamento, a reestruturação das dívidas, da forma proposta pelo FMI, se torna bastante temerária, sendo fundamental o aprofundamento das discussões sobre uma alternativa justa e interessante para os povos dos países endividados.

Representantes da Campanha Jubileu de vários países do mundo reuniram-se em Guayaquil, no Equador, nos dias 9 a 12 de março de 2002, a fim de discutir uma proposta alternativa a esse mecanismo unilateral, profundamente parcializado, dispensado aos países em desenvolvimento.

Os dezoito países representados em Guayaquil – Equador, Argentina, Peru, Bolívia, Colômbia, Brasil, Honduras, Ghana, Nigéria, Mali, Ilhas Maurício, Filipinas, Alemanha, Inglaterra, Áustria, Austrália, Espanha e Canadá – discutiram a alternativa de realização de um **PROCESSO DE ARBITRAGEM JUSTO E TRANSPARENTE**.

A proposta se fundamenta na **defesa dos direitos humanos e dos direitos fundamentais dos povos**, que têm sido violentamente desrespeitados pelos governos que costumam limitar suas ações a interesses de pequenos grupos. As negociações das dívidas têm sido, his-

toricamente, desequilibradas. O FMI como instituição é forte, impõe as regras e não assume qualquer culpa ou responsabilidade pelos danos causados. O exemplo mais recente é o da Argentina, mas vários países estão igualmente penalizados. Por isso, foi discutida também a proposta de criação de um Código Financeiro Internacional, que regule as relações e dê maior equilíbrio e justiça às negociações internacionais.

O processo de arbitragem discutido em Guayaquil busca uma **REORGANIZAÇÃO DA FORMA DE NEGOCIAÇÃO** e prevê a criação de um **TRIBUNAL INDEPENDENTE**, cujos árbitros se alternariam a cada situação, ou seja, não seriam fixos. Para se chegar a esse mecanismo, os países deveriam iniciar um processo de monitoramento, audiências públicas e auditorias da dívida, para que se tenha pleno conhecimento da natureza do endividamento – qual parte é legítima e qual é ilegítima.

A essência do processo de arbitragem é a transparência do endividamento de cada país. A nós, diz respeito a dívida brasileira. Como chegaremos a esse ponto? Como conseguiremos essa clareza?

**AUDITORIA
JÁ!**

EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA (valores em bilhões)

Dívidas	1970	1980	1990	1994	2001
INTERNA (em R\$ de 2001)	15,9	40,7	62,9	153,2	700,0
EXTERNA (em US\$)	4,7	64,2	123,4	148,3	210,0

Fonte: Elaboração própria, com base na Revista Conjuntura Econômica e em GONÇALVES e POMAR (2001).
O Brasil Endividado e A Armadilha da Dívida, Fundação Perseu Abramo.

Em agosto de 2002, a **Dívida Interna** é da ordem de R\$750 bilhões e a **Externa** em torno de US\$260 bilhões! Esse crescimento absurdo se deu **apesar** dos recordes de arrecadação tributária e fiscal, **apesar** da entrega de significativa parcela do patrimônio público estatal, em decorrência do nebuloso e acelerado processo de privatização de empresas estatais estratégicas e lucrativas e **apesar** do enxugamento de investimentos e gastos públicos, que impuseram enormes sacrifícios à sociedade, tais como cortes de gastos essenciais em saúde, educação, segurança, energia e até no fundo de combate à pobreza, além do arrocho salarial, especialmente dos servidores públicos e aposentados.

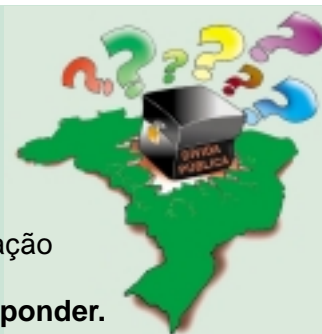
**ONDE FOI
PARAR
TANTO DINHEIRO???**
**Só uma AUDITORIA
poderá apurar.**

Como surgiram essas DÍVIDAS? Quem se beneficiou desse processo? Quanto efetivamente tomamos emprestado e quanto já pagamos? AINDA DEVEMOS?

Qual o verdadeiro impacto dos juros nesses montantes? E dos prêmios de “risco” que nos são impostos?

Como foram aplicados os recursos? Quem está controlando esse processo de endividamento que está sacrificando o povo e comprometendo os destinos da nação brasileira?

Estas são algumas das perguntas que a AUDITORIA DA DÍVIDA pretende responder.



A luta pela AUDITORIA DA DÍVIDA visa abrir essa caixa preta e levantar toda a verdade sobre o processo de endividamento brasileiro, o qual precisamos conectar às propostas da ALCA (que representa sério risco de aprofundamento

e agravamento dos processos de espoliação, dependência e submissão ao IMPERIALISMO) e da RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA APRESENTADA PELO FMI, que representa a institucionalização do fim da soberania.

AUDITORIA: Forma Justa de se resolver a questão da DÍVIDA

A Auditoria da Dívida Externa foi prevista na Constituição Federal promulgada no ano de 1988. Por conta disso, o tema foi incluído no grande Plebiscito que a Campanha Jubileu Sul promoveu no ano 2000, no qual foram coletados 6.030.329 votos em 3.444 cidades brasileiras, sendo que mais de 95% responderam NÃO à pergunta: “O Brasil deve continuar pagando a Dívida Externa sem realizar uma Auditoria Pública desta dívida, como previa a Constituição Federal de 1988?”

Respaldados no voto desses cidadãos que querem ver cumprida nossa Constituição Federal, a Campanha Jubileu Sul iniciou, em abril de 2001, uma “Auditoria Ci-

dadã da Dívida”, que consiste no resgate de documentos, realização de estudos, levantamento de dados, mas visa, especialmente, pressionar pela realização da auditoria oficial, prevista em nossa Constituição.

A luta pela auditoria da dívida ganhou impulso a partir de setembro de 2001, quando o próprio Banco Central anunciou um “erro” em nossa Dívida Externa no montante de **32,7 bilhões de dólares!!!** Esse fato serviu, no mínimo, para comprovar que é preci-

so realizar uma auditoria séria nessa dívida, que tanto tem sacrificado a sociedade brasileira. Esse “erro” tem valor superior ao festejado empréstimo junto ao FMI, de US\$30 bilhões, recentemente acordado. Essa demonstração de total falta de controle é gravíssima e demonstra a necessidade de uma auditoria séria e profunda.

O povo brasileiro tem o direito e o dever de se preocupar com o crescimento espantoso das Dívidas Interna e Externa,

que têm consumido patrimônio, recursos orçamentários, reservas cambiais, e ainda levaram o país a assinar mais um acordo com o FMI, no valor de 30 bilhões de dólares em agosto de 2002, tornando-nos cada vez mais vulneráveis e dependentes.

O pior é que esse modelo gera círculo vicioso. Os ajustes impostos pelo FMI se traduzem em políticas econômicas perversas: obrigam o enxugamento cada vez mais cruel dos gastos orçamentários, a prática de elevadíssimas taxas de juros, levando o país à recessão econômica, que provoca desemprego e agravamento do quadro social.

O FMI impõe políticas econômicas suicidas, inversas às que são adotadas nos países que comandam o próprio FMI, ou seja, nos receitam um remédio que jamais tomariam.

Contruindo uma alternativa de renegociação

RECURSOS JURÍDICOS

A transferência de capital dos países pobres para os ricos vem aumentando de forma alarmante nas últimas décadas, em função do pagamento de uma DÍVIDA perversa e duvidosa. O FMI, ignorando sua função de sanar economias de países em dificuldades, ao contrário, tem imposto políticas econômicas e metas arbitrárias que só contribuem para aprofundar o processo de espoliação e o desmonte das economias desses países, sacrificando povos e dizimando vidas.

Por isso, entidades sérias como o Comitê de Bruxelas e a Campanha Jubileu têm se debruçado sobre estudos que abordam recursos jurídicos previstos no Direito Internacional, como a “Dívida Odiosa” e a “Força Maior”, que podem ser invocados como justificativa ao não-pagamento de dívidas, nos casos em que estas comprometem a VIDA.

Dívida Odiosa

Pelo Direito Internacional, as dívidas contraídas por governos militares, ou por elites locais em cumplicidade com os bancos e organismos internacionais, e **contrárias aos interesses da sociedade**, são juridicamente **ilegítimas**, e se caracterizam como **odiosas**.

Além da clareza quanto aos interesses do endividamento, para que um país pague a dívida contraída, ele deve estar em condições de realizar esse pagamento, sem perder de vista que existe uma **responsabilidade partilhada** entre um Estado e as instituições credoras, ou seja, estas últimas são igualmente responsáveis pelo empréstimo concedido a um Estado.

Exemplos de Dívida Odiosa - No caso africano, as elites locais se endividaram para a compra de armamentos, que foram utilizados contra a própria população. No argentino, o endividamento foi ponto de apoio fundamental à ditadura, e serviu aos interesses das instituições financeiras e elites corruptas que transferiram suas riquezas ao exterior, especialmente para “paraísos fiscais”. Grande parte da dívida externa brasileira também é **odiosa**. A ditadura militar que se instalou no país em 1964 nos endividou fortemente, permitindo aos credores aumentarem a seu bel-prazer os juros, que tornaram a dívida impagável.

Nas décadas de 80 e 90, a maior parte da dívida se refere a juros sobre juros, sem qualquer contrapartida real em bens e serviços de interesse da população, o que juridicamente a torna **ODIOSA**.

Força Maior

O Direito Internacional prevê situações nas quais o recurso jurídico da FORÇA MAIOR pode ser invocado para justificar a anulação, o não-pagamento ou mesmo uma moratória da dívida externa:

1. Quando um país se encontra na impossibilidade de respeitar uma obrigação internacional, pelo fato de estar submetido a um constrangimento exterior que não provocou, decorrente de mudança nas condições econômicas vigentes quando foi firmado um contrato, configura-se a repudiada “Cláusula Contratual Incerta”, que justifica anulação de pacto feito sob boa fé. A regra denominada pela locução latina “rebus sic stantibus”, que significa precisamente “o mesmo estado de coisas”, estabelece que as cláusulas contratuais são válidas enquanto subsistem as mesmas condições estabelecidas no pacto.

Estas condições foram violadas pelo aumento das taxas de juros pelos próprios credores, na virada da década de 70/80, permitidas pelos

contratos externos, alterando-se completamente as condições pactuadas. Esse fato levou os países que se encontravam altamente endividados a crises econômicas e à moratória. Atualmente, as taxas de câmbio flutuantes e a manipulação do “risco-país” por agências internacionais exercem o mesmo papel manipulador das antigas taxas de juros flutuantes. A insegurança nos termos das negociações financeiras internacionais é enorme, e as condições são de total imprevisibilidade, ferindo as normas do direito internacional, que precisamos resgatar.

2. Quando se configura o “Estado de Necessidade”, que se verifica sempre que o pagamento dos encargos da dívida externa colocar em risco a sobrevivência dos poderes constituídos de uma nação. Esse risco ocorre quando um governo é levado a comprimir os gastos sociais a níveis incompatíveis com as necessidades básicas de sua população, desviando os recursos orçamentários para os encargos da dívida.

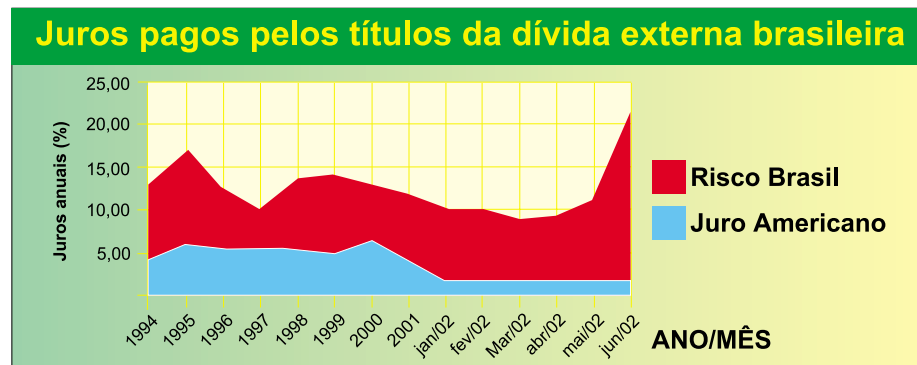
O “Risco-Brasil”

Ao longo das últimas décadas, sempre pagamos o “prêmio de risco”, imposto por agências de classificação de risco internacionais, que é o adicional cobrado pelos credores como prévia indenização a uma possível recusa em pagarmos a dívida. Entendemos que, se o risco atribuído pelas “agências internacionais” não se efetivou (uma vez que temos sido os melhores e mais generosos remuneradores de capital do planeta, e honrado todos os nossos compromissos religiosamente), o que pagamos a título de risco, ao longo das últimas décadas, foi INDEVIDO e estas parcelas devem ser consideradas como pagamento antecipado do principal, abatendo o valor da dívida ou até

sendo devolvidas.

Há muita inconsistência nesse parâmetro “risco país”: por que o risco dos Estados Unidos continua ZERO apesar do ataque terroris-

ta ao coração do seu poder econômico e após sucessivos ESCÂNDALOS financeiros e FRAUDES bilionárias que causaram enormes prejuízos aos investidores???



O “risco país” tem sido mais um mecanismo de espoliar nossas riquezas.